



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2001:** Aos trinta dias do mês de Outubro, do ano dois mil e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ângelo da Silva Azevedo**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º António Maria da Costa Martins, Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção **Maria Isabel Santos Miranda Bastos.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 25m. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e três e vinte e nove do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **AZEMEIS FM – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Retirado. =====

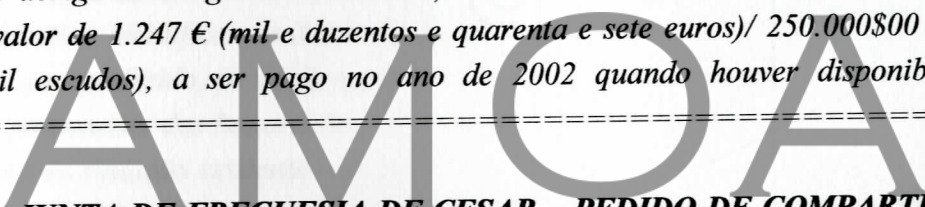
===== **CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE CARREGOSA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE NOVO EQUIPAMENTO PARA O PARQUE INFANTIL:** Presente o ofício ref. 50/01, datado de 2/10, da instituição referida em título, dando conta de que irá proceder à reformulação do seu parque infantil por este não se encontrar em condições de ser utilizado. Para esta reformulação irão dispensar da quantia de



2.927.340\$00 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta escudos), pelo que solicitam a atribuição de um subsídio para fazerem face a esta despesa. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do artigo 64º n.º 4 alínea a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de 3.990,39 € (três mil novecentos e noventa euros e trinta e nove cêntimos)/ 800.000\$00 (oitocentos mil escudos), a ser pago no ano de 2002 quando houver disponibilidades de tesouraria. =====

===== **CENFORAZ – CENTRO DE FORMAÇÃO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS -**

**PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício do Centro de Formação de Oliveira de Azeméis, dando a conhecer que irá realizar, uma vez mais o Seminário de âmbito nacional, subordinado ao tema “Modernização Administrativa nas Escolas: criar a diferença pelo desempenho”. Dado o elevado número de participantes e qualidade dos palestrantes, solicitam a atribuição de um subsídio, já que os valores envolvidos na organização de um evento desta natureza são demasiado elevados. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e Eng.º Domingos Serafim, e ao abrigo do artigo 64º n.º 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de 1.247 € (mil e duzentos e quarenta e sete euros)/ 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), a ser pago no ano de 2002 quando houver disponibilidades de tesouraria. =====



===== **JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO:**

Presente o ofício referência MI427, datado de 26 do corrente, através do qual solicitam a atribuição de uma comparticipação para a construção de um parque infantil na Escola e Pré-Primária de Vilarinho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade participar com o montante de 1.995,20 € (mil novecentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos)/ 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), a pagar no ano de 2002 quando houver disponibilidades de tesouraria. =====

===== **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE –**

**ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:** Da Associação referida em título, foi presente o ofício datado de 3/09/01, dando conta de que estão a proceder à angariação de fundos para a construção de um novo quartel, pelo que solicitam a colaboração da Autarquia, mediante a aquisição de duas cadernetas no valor de 20.000\$00 (vinte mil escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder à aquisição de duas cadernetas no valor de 20.000\$00 (vinte mil escudos). =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====





===== **CONTRATO ADICIONAL DO PROJECTO – ARRANJO URBANISTICO DO LARGO DO GEMINI:** *Presente a minuta do contrato adicional à empreitada referida em título, documento este que ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a firma Luís Pedro Silva – Arquitecto, Unipessoal, Lda. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-la.* =====

===== **CONTRATO ADICIONAL – PLANO DE PORMENOR DA ZONA CENTRAL DE CUCUJÃES:** *Presente a minuta do contrato adicional à empreitada referida em título, documento este que ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a firma Ventura da Cruz, Planeamento, Lda. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-la.* =====

===== **PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE NOGUEIRA DO CRAVO/ PINDELO:** *Do Departamento de Gestão, Planeamento Urbanístico e Ambiente, foi presente uma informação do Arquitecto Pedro Flores Marcos, relativa ao alargamento da área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Nogueira do Cravo/ Pindelo, a qual tem como objectivo identificar as áreas sujeitas a integração na área de intervenção do Plano de Pormenor atrás referido, de modo a que se possa assumir superiormente tais alargamentos e proceder ao pagamento dos honorários daí resultantes, caso se justifiquem. Assim, e de acordo com a “Planta da situação existente – proposta de ampliação dos limites do Plano” de Setembro de 2001, apresentada pela equipa que elabora o Plano de Pormenor (Graqui – Arquitectos Lda.) há a distinguir cinco áreas de ampliação, as quais se dão aqui como transcritas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. Esta ampliação implica: a) Alteração do nó viário que resulta da intersecção da Rua da Industria com a Via do Nordeste: uma nova proposta (já elaborada) apresenta uma solução que simplifica o funcionamento da rede viária na extremidade Nordeste do Plano. b) Alteração ligeira do traçado da Rua da Industria de modo a possibilitar a execução do nó viário. Quanto aos honorários, apenas as áreas “1”, “2” e “3”, devido à sua extensão e importância, estão sujeitas ao pagamento de honorários acrescidos. Assim, e utilizando o valor contratual afectado à área total das três parcelas, (16 ha) o valor proposto pela equipa Graqui – Arquitectos, Lda. é de 2.767.500\$00 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos escudos) (13.804,23 €) mais IVA. Este valor já inclui a execução de “levantamento topográfico e cadastral de raiz”, que entretanto já foi elaborado. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de alargamento da área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Nogueira do Cravo/ Pindelo; aprovar a alteração ao Plano de Alinhamentos para a Rua da Industria; aprovar a alteração ao Projecto da Via do Nordeste – 3ª fase (substituição de um cruzamento de nível por uma rotunda) assim como, ao abrigo do art.º 86º n.º1 al. d) e e) e n.º2 do D.L.197/99, de 8 de Junho, proceder ao ajuste directo dos trabalhos resultantes das ampliações da área de*



intervenção do Plano de Pormenor em análise à firma Graqui Arquitectos, Lda. no valor de 2.767.500\$00 (dois milhões setecentos e sessenta e sete e quinhentos escudos)/ 13.804,23 € (treze mil, oitocentos e quatro euros e vinte e três cêntimos) acrescido de IVA, e autorizar o seu pagamento. =====

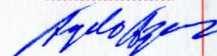
===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ÁGUAS DO DOURO E PAIVA S.A. – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA:** Presente o ofício da firma “Águas do Douro e Paiva, S.A.”, referência OF/ ASE/ 122/ 01, através do qual vêm propor a alteração do conteúdo do n.º 4 da cláusula 3.ª do contrato de fornecimento de água celebrado entre esta Autarquia e a ADDP, que passaria a ter a seguinte redacção: “As facturas referentes a débitos de consumo, bem assim como as relativas a quaisquer outros fornecimentos ou serviços prestados, serão pagas pelo Município, na sede da Sociedade, no prazo de sessenta dias após a facturação, a menos que se verifiquem as excepções constantes do número anterior.” Após análise do mesmo e da informação prestada pela Chefe de Divisão Maria Emília Silva, foi deliberado por unanimidade aprovar a alteração proposta. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE CÓDIGO DE ENTIDADE AUTUANTE À CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS PELA DIRECÇÃO GERAL DE VIACÃO:** Com vista ao exercício de funções de fiscalização e consequente atribuição de poder de autuar por parte dos Fiscais Municipais, no âmbito das infracções em estacionamento de veículos em zonas de estacionamento de duração limitada, foi solicitado à Direcção Geral de Viação a atribuição do código de entidade autuante para a Câmara Municipal, vindo aquela entidade através do seu ofício número 481, datado de 11 de Setembro passado, informar que o número de código atribuído é 011300000. Igualmente remete aquela mesma entidade, normas de autuação e códigos de infracção que deverão ser indicados no próprio auto, documentos que vão ficar em anexo ao livro de actas. Face ao atrás exposto, sugere a técnica Dr.ª Ana Teresa Lopes Rodrigues, que seja atribuída tal competência aos fiscais da Autarquia, bem como seja solicitado à Imprensa Nacional Casa da Moeda, que sejam efectuados os impressos próprios aprovados por despacho da Direcção Geral de Viação n.º 5528/99 de 19 de Fevereiro, contendo o código que foi atribuído à Câmara Municipal. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir a competência de fiscalização nos termos do Decreto-Lei 327/98 de 2 de Novembro, aos fiscais municipais da área de mercados e ambiente que possuam formação adequada para o desempenho das funções de fiscalização previstas naquele diploma, e solicitar à Imprensa Nacional Casa da Moeda a execução dos impressos próprios atrás referidos. =====





===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **INFORMAÇÃO SOBRE LICENÇAS DE TAXIS:** Da Chefe de Secção Cecília Guedes e da Chefe de Divisão Maria Emília Silva, foi presente uma informação do seguinte teor: “Com a publicação do D.L. n.º 251/98 de 11 de Agosto, passou para a competência da Câmara a atribuição de licença de taxi. Entretanto, não se procedeu à elaboração de regulamentos, que estabelecem as taxas a praticar pela emissão da licença, nem tal se prevê no Regulamento Municipal de Taxas por á data da sua elaboração de novo regulamento e Tabela de Taxas e Licenças onde as taxas a cobrar terão necessariamente que ser previstas, pelo que só a partir da publicação desse regulamento as taxas poderão ser cobradas. Assim, ás licenças que por ter expirado a sua validade, tenham de ser emitidas por força do art.º 37.º do diploma acima referido, não é lícita a cobrança de quaisquer taxas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que se procedesse à emissão das respectivas licenças sem cobrança de qualquer taxa. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE S. ROQUE E NOGUEIRA DO CRAVO” – APROVAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Cabral & Filhos, S.A.” foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 4 no valor de 35.271.289\$00 (trinta e cinco milhões, duzentos e setenta e um mil e duzentos e oitenta e nove escudos) acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO NO LUGAR DE VIDE, FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA” – DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO:** Da Jurista Dr.ª Teresa Carneiro, foi presente uma informação relativa ao assunto em título, do seguinte teor: “Doação de parcela com 223,87 m2 de terreno, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Martinho da Gândara sob o artigo 876, pertencente a Licínio Soares de Pinho casado, sob o regime de comunhão geral de bens, com Olívia de Oliveira Fernandes de Pinho. Decorrida a negociação mantida com os proprietários da parcela acima identificada, necessária ao alargamento de caminho existente no lugar de Vide, os mesmos concordaram na doação da referida parcela de terreno, a título gratuito, ao Município. Não obstante, a inexistência de uma contraprestação pecuniária, os particulares condicionam esta cedência ao integral cumprimento de determinados encargos e compromissos da responsabilidade da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal. Assim, os doadores pretendem que a Junta de Freguesia se responsabilize pela satisfação das seguintes contrapartidas: - respeito integral pelas infra-estruturas actualmente existentes no terreno; - reposição do muro de vedação na futura posição, com a altura do actual, em bloco de cimento



de medidas compatíveis, rebocado nas duas faces e pintado a plástico na face exterior; - reconstrução do passadiço de acesso à propriedade sobre a alargada rodovia, à mesma cota, sendo as partes em ferro galvanizado e pintadas à cor a combinar entre as partes; - derrube e remoção do muro velho, faseadamente, à medida que se for construindo o muro que o irá substituir na nova posição, bem assim como o passadiço, por forma a manter as actuais condições de privacidade da propriedade. Os doadores pretendem por parte de Câmara Municipal, a assunção dos seguintes compromissos: - que a mesma via dê acesso a terreno de cultura do doador com o artigo rústico 786, de momento, praticamente sem ele; - que as obras e a estrada referidas nos parágrafos anteriores, incluindo o alcatroamento total da via, estejam concluídas até 30 de Agosto de 2002, prazo este, findo o qual, a não concretização confere o direito ao doador de reclamar a indemnização de 5.000\$00 por metro quadrado de terreno cedido, a título de compensação." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aceitar a doação da referida parcela nas condições constantes na presente informação. =====

===== **EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE FAJÕES/ CESAR/ MACIEIRA DE SARNES – CONCLUSÃO" – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Presente a minuta do contrato a celebrar com a firma "DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A" adjudicatária da empreitada em epígrafe, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-la. =====

===== **Porque não constavam na Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PINHEIRO DA BEMPOSTA, RESERVATÓRIO E ADUTORA" – APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma Camilo de Sousa Mota & Filhos, S.A., foram presentes para aprovação os seguintes autos: de trabalhos a mais n.º 1, no valor de 780.500\$00 (setecentos e oitenta mil e quinhentos escudos); de trabalhos contratuais (ramais domiciliários) n.º 5 no valor de 1.009.000\$00 (um milhão e nove mil escudos); de trabalhos contratuais n.º 5 (Adutora e Reservatório), no valor de 4.506.300\$00 (quatro milhões quinhentos e seis mil e trezentos escudos) e n.º 5 de trabalhos contratuais no valor de 7.992.671\$00 (sete milhões novecentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e um escudos) aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE "CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE S. ROQUE" – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS** Da firma Carlos Dias Martins Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, foi presente o ofício referência 1467.244/01, datado de 19 de Outubro, acompanhado de uma proposta de preços para execução de trabalhos





a mais e imprevistos, no valor de 11.030.120\$00 (onze milhões, trinta mil cento e vinte escudos)/ 55.018,01 € (cinquenta e cinco mil dezoito euros e um cêntimo), acrescido de IVA, os quais surgiram após terem sido detectadas várias deficiências de construção e trabalhos incompletos ao nível da primeira empreitada levada a efeito pela Junta de Freguesia, tornando-se estes imprescindíveis para o perfeito e bom acabamento da obra. Após análise do mesmo e da informação prestada pelos serviços de fiscalização, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela firma “Carlos Dias Martins, Lda.”, autorizando a execução dos trabalhos a mais e imprevistos no valor de 11.030.120\$00 (onze milhões trinta mil e cento e vinte escudos). =====

===== **II CONCURSO NACIONAL DE POESIA AGOSTINHO GOMES:** No seguimento do deliberado em reunião de 20/03/01, na qual foi aprovado o regulamento do “II Concurso Nacional de Poesia Dr. Agostinho Gomes”, foi presente uma informação conjunta do Vereador Dr. Mário Monte e da bibliotecária Dr.ª Marta Mota, dando conta de que, por lapso, não foi indicado naquele Regulamento que o prémio “Revelação Juvenil” seria do encargo desta Autarquia. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o pagamento do prémio no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos). =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE- TROÇOS 6 E 7”- PROGRAMA DE CONCURSO:** Do Eng.º Civil Assessor Vieira Araújo, foi presente uma informação, relativa ao assunto em título, acompanhada do Processo de Concurso, elaborado pelo Gabinete “Sítios e Formas”, contendo os seguintes elementos: condições técnicas especiais, memória descritiva e peças desenhadas, mapa de trabalhos e seus orçamentos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa a este livro de actas, sendo o valor estimado para efeito de concurso de 275.072.752 PTE, a que acrescerá o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, e proceder à abertura de concurso público, ao abrigo do D.L. 59/99, de 02 de Março. =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RATIFICAÇÃO:** Presente para ratificação a 30ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do ponto 8.3.2.3 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovada por despacho do Vice-Presidente Senhor Ápio do Carmo Assunção, datado de vinte e três do corrente, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º Domingos Serafim Ferreira, Dr.ª Helena Terra, Eng.º António Maria Martins e Dr. Carlos Correia, ratifica-la. =====

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - RATIFICAÇÃO:** Presente para ratificação a 30ª Alteração ao Orçamento da Despesa do ano em curso, elaborada nos



termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das condições técnicas e do ponto 8.3.1.2 e 8.3.1.5 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovada por despacho do Vice-Presidente Senhor Ápio do Carmo Assunção, datado de vinte e três do corrente, ao abrigo da alínea d) n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º Domingos Serafim Ferreira, Dr.ª Helena Terra, Eng.º António Maria Martins e Dr. Carlos Correia, ratifica-la. =====

===== **COMISSÃO DE VISTORIAS:** Presente uma informação conjunta da Chefe de Divisão de Administração Geral Maria Emília Silva e do Jurista Dr. Carlos Patrão, do seguinte teor: “1 - O novo regime dos licenciamentos e autorizações de obras e loteamentos, aprovado pelo D.L. n.º 555/99, com a redacção que lhe deu o D.L. n.º 177/01, de 4/06, estabelece no art.º 65º que as vistorias são efectuadas por uma comissão constituída por no mínimo três técnicos, a designar pela Câmara (dos quais pelo menos dois têm de ter formação e habilitação legal para assinar projectos correspondentes à obra a vistoriar). Assim, pois, desapareceu a necessidade da participação na Comissão de elemento do Serviço Nacional de Bombeiros. 2 – Tal necessidade, porém, mantém-se, no que se refere à específica vistoria prevista para o sector da restauração (D.L. n.º 168/97, com a redacção que lhe deu o D.L. 139/99). Neste caso, a comissão de vistoria é constituída por: - Dois técnicos designados pela Câmara; - Delegado de Saúde; - Um representante do Serviço Nacional de Bombeiros; - Um representante da Direcção Geral de Energia e da FERECA, em certos casos. Deste modo, deverá solicitar-se, ao abrigo e para os efeitos do art.º 12º, n.º 2 al. c) dos diplomas acima referidos, ao Serviço Nacional de Bombeiros a indicação do seu representante para integrar a comissão de vistoria prevista nesta disposição legal, bem como o custo dessa participação ou serviço. 3 – Do exposto decorre, por imperativo legal, ter deixado de manter-se a necessidade de recurso ao Sr. Comandante dos Bombeiros para efectuação de vistorias, sem prejuízo do pagamento dos valores a que tenha direito pelos serviços prestados até à presente data”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com todo o exposto na presente informação, dando-se assim por revogada a deliberação tomada em 25.09.01 relativamente a este assunto, ficando a comissão de vistorias composta pelos seguintes técnicos: Eng.ª Isabel Rodrigues, Eng.º Manuel Miranda e Eng.º Jacinto Almeida, e em caso de ausência dos mesmos ou por inconveniência de serviço, os técnicos Eng.ª Teresa, Arquitecto Pedro Flores e Arquitecto Luís Castro. Mais foi deliberado, efectuar o pagamento dos valores a que o Senhor Comandante dos Bombeiros Ramiro Alegria tenha direito, pelos serviços prestados até à presente data. =====

===== Retomou-se a Ordem de trabalhos. =====

===== **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO** =====



----- **Processo n.º 45/91 – Construções Salvador da Silva, Lda. – Retirado.** =====

----- **Processo n.º 466/97 – Carlos Domingos Oliveira Correia**, residente no lugar de Sobral, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em título (construção de armazém e garagem, sito no lugar de Ortiga, freguesia de Oliveira de Azeméis) informar que relativamente ao muro a construir no fim da propriedade, assume o compromisso de não exigir qualquer indemnização no caso de demolição do mesmo, por interesse da Câmara Municipal na execução de qualquer obra pública sobre o referido muro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade remeter o processo ao Gabinete Jurídico para elaboração de documento de compromisso entre as duas partes. =====

===== **PROCESSOS DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo n.º 47TL/95 – Mina do Pintor, Imobiliária Lda.**, com sede em Lisboa, vem em aditamento ao processo em título, (loteamento no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo), apresentar alterações devidamente corrigidas substituindo o aditamento apresentado em 17/08/2001. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as alterações nos termos do parecer técnico (fls. 1108). Este assunto porque não constava da Ordem de Trabalhos, foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTA**

**AO PÚBLICO:** Dada a palavra ao público, começou por intervir o munícipe Sr. José António Leite Gonçalves, proprietário do prédio sito no Lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, perguntando em que situação se encontra o seu processo de obras 1176/99, dado já ter passado bastante tempo e até agora não ter recebido qualquer comunicação da Câmara. O Vice-Presidente Sr. Ápio Assunção respondeu, dizendo que o processo esteve em reunião e que se entendeu a Câmara adquirir o edifício em vez de estar a licenciar. Contudo, o valor apresentado pareceu um bocado exagerado, tendo sido designada uma comissão para ir ao local e proceder à sua avaliação, estando o assunto a ser tratado com a jurista Dr.ª Teresa Carneiro. =====  
 Seguidamente, usaram da palavra um grupo de moradores de Cucujães, do lugar de Penedo, expondo a situação relativa a um estaleiro de materiais de construção civil existente naquele lugar, pertença do Sr. Manuel Carlos Marques Barbosa Tavares, e o porquê de até agora não ter sido tomada nenhuma medida em relação ao mesmo. O Vereador Dr. Mário Monte, disse que o processo de demolição já se encontrava elaborado mas que devido à nova legislação o procedimento agora a adoptar já não era o mesmo, facto este que atrasou o andamento do processo, sendo por este motivo que ainda não foi feito o auto de posse administrativa. Contudo já foi dado seguimento ao mesmo de acordo com a nova legislação. =====



De seguida usou da palavra o munícipe Sr. Artur Costa, lendo um subscrito, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, agradecendo a todos os Vereadores do presente mandato, a sua prestação em todos estes anos, bem como a condescendência que sempre dispensaram aos seus alertas. Chama também a atenção para a existência de certas situações existentes na cidade que urgem ser resolvidas. A Câmara tomou conhecimento. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Marie Isabel S. Hirauda Bestos*, a redigi e subscrevo. =====

*Angelo da Silva Aguiar*  
*[Signature]*

*José Augusto Amarel dos Santos Godinho*  
*[Signature]*  
Yanplemeny Vieira Aguiar

*Antonio Pinto Moura*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*